

LEI Nº 005/89

Modifica o Quadro do Magistério e
Reajusta os Salários na forma que
indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Os Cargos ou Empregos do Magistério Municipal
de Carater permanente, e seus respectivos valores passam a ser constantes
do anexo I que passa a fazer parte integrante desta Lei.

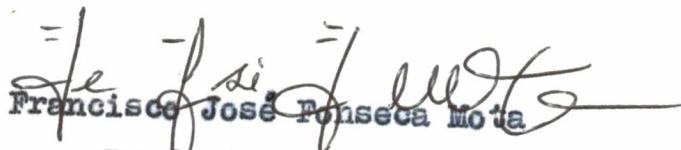
Art. 2º - Ficam instituídos os seguintes valores para a
hora-aula:

- Para o ensino de 1º Grau..... ncz\$0,70
- Para o ensino de 2º Grau..... ncz\$0,80

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por
conta de dotações próprias consignadas no orçamento do Município, ficando o
Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações
que não forem suficientes para a execução desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei
entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a
partir de 02 de maio de 1989.

Paço da Prefeitura Municipal de Mulungu, Estado do Ceará em 10 de julho
de 1989


Francisco José Fonseca Mota
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 005/89 de 10 de julho de 1989

QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	NÍVEL	VALOR	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
-Regente auxiliar de ens.	10	RA-I	6,00	Escolaridade de 1º Grau(1ª/4ª Série)
-	30	RA-II	9,00	" " 2ª " 5ª/8ª a)
-	08	RA-III	12,00	" " 2º Grau completos e habilitação específica para o Magistério
PROFESSOR DE 1º Grau	25	PP-I	20,00	Escolaridade de 2º Grau com habilitação específica para o magistério
-	25	PP-II	52,00	Escolaridade de 2º Grau completo com habilitação específica para o magistério c/estudos adicionais.
-	10	PP-II	40,00	Escolaridade de 1º Grau-licenciatura curta.
-	05	PP-IV	60,00	Escolaridade de 2º Grau- licenciatura Plena.
-Orientador de Aprendizagem (TVE)	05	OA-I	26,00	Escolaridade de 2º Grau com habilitação para o magistério.
-AGENTE PEDAGÓGICO	10	AP-I	26,00	Escolaridade de 2º Grau com habilitação específica para o magistério
-	08	AP-II	40,00	Escolaridade de 2º Grau com habilitação específica para o magistério com estudos adicionais.
-ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	02	EE	70,00	Escolaridade de 3º Grau com curso de pedagogia.